

01-0474/200

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0474/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0474/2001 DE 29/08/2001

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

E M E N T A:

DENOMINA RUA PAULO SERGIO COSTABILE ELIAS - CEBOLA,
O LOGRADOURO EXISTENTE ENTRE A ESTRADA DE GUARAPIRAN-
GA E A RUA POMPEIA - JARDIM BOSQUE DA REPRESA -
CADLOS 32296-2.

O B S E R V A C O E S.

DELIBERAÇÃO

Lei nº 13.523/01
de 26 de Fevereiro 2003

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 18:00:41

00000017865-98



ARQUIVADO EM

28/02/20

Assessoria Técnica da Mesa - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 474 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
R. 100.406

01 - PL
01-0474/2001
PROJETO DE LEI

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 28 AGO 2001
Constituição, Justiça
Política Urb. Meio Amb.
Educação, Cultura, Esporte
Finanças e Orçamento
Deputado
PRÉSIDENTE

Denomina **RUA PAULO SERGIO COSTÁBILE ELIAS - CEBOLA**, o logradouro existente entre a Estrada de Guarapiranga e a Rua Pompéia – Jardim Bosque da Represa – CADLOG 32296-2

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada '**RUA PAULO SERGIO COSTÁBILE ELIAS - CEBOLA**', o logradouro público existente entre a Estrada de Guarapiranga e a Rua Pompéia – Jardim Bosque da Represa – Cadlog 32296-2.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário..

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seção de Publicação
Educação do Analf
DT - 10
29 AGO 2001
1270h

Sala das Sessões,

[Assinatura]
Vereador Antonio Carlos Rodrigues
2º Secretário

-23-Ago-2001-15:17-000185

CHSP - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 223 e folha de informação sob nº
04 31/08/01 a (Ad)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 62 do proc.

Nº 124 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Tenho orgulho e a honra de apresentar este Projeto de Lei, em homenagem ao meu amigo **CEBOLA, PAULO SÉRGIO COSTABILE ELIAS**, falecido prematuramente aos 31 anos de idade, vítima de uma bala perdida. Este tiro atingiu a sua família, a mim e a seus inúmeros amigos, já que era pessoa querida e estimada por todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo e de com ele conviver.

É em nome de sua família e de todos esses órfãos deixados por esse companheiro inesquecível, que quero com esse gesto, perpetuar sua memória e sua lembrança na Cidade de São Paulo.

O CEBOLA, como era conhecido, na intimidade, recebeu esse carinhoso apelido, pela semelhança na maneira de falar que tinha com o personagem de Maurício de Souza. Era um filho exemplar, alegre, cheio de vida, prestativo, desprendido, além de ser esportista, comerciante, benemérito de várias instituições de caridade, pessoa pela qual o bairro do Alto da Boa Vista, onde vivia, tinha profunda admiração, respeito e hoje, uma enorme saudade.

A ausência de CEBOLA no convívio de todos deixou uma lacuna impreenchível que nem o tempo consegue diminuir. Sua mãe adotou um menino encontrado abandonado na mesma rua em que eles viviam, mas a dor da família e dos amigos continua incólume, pois era dessas pessoas únicas, singulares, daqueles que ninguém jamais substituirá.

Por todo o exposto considero esta proposição oportuna e meritória e tenho certeza que contarei com o imprescindível apoio de todo o Douto Plenário desta Casa.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues



CARTÓRIO DO JARDIM AMÉRICA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - Ass. Parlamentar

20.º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. VALDIR GONÇALVES

OFICIAL

CEP, 05405-100 - Rua Teodoro Sampaio, 1121 - São Paulo - Tel./Fax: 881-9388

Folha nº 23 do proc.

Nº 474 de 01

R\$ 108,400

627 de 1044

o funcionário

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-271, de registros de óbitos, às fls. 101V, sob número 124271, consta que no dia vinte de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, foi registrado o óbito de PAULO SERGIO COSTABILE ELIAS, falecido no dia dezessete de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (16/12/1994), em hora ignorada, no HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FMUSP, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão comerciante, estado civil solteiro, com 31 anos de idade, natural de São Paulo - SP, nascido em 09 de janeiro de 1963, residente e domiciliado à Rua Cassiano Ricardo, n. 240, Santo Amaro, São Paulo, SP, filho de Danilo Costabile Elias e de Norma Toschi Elias.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Claudio Furtado Verdadeiro, CRM 45.361, que deu como causa da morte: traumatismo crânio encefálico.

Foi declarante Luciana Sergio Costabile Elias.

Sepultamento realizado no cemitério de Congonhas.

Observações: Não deixou filhos e testamento. Ignorado se deixou bens. Era eleitor.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 23 de dezembro de 1994.



ANTONIO CARLOS SALES
ESCREVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO DO JARDIM AMÉRICA
RUA TEODORO SAMPAIO, 1121 - S. PAULO/SP
CEP 05405-100 - PABX 881-9388
ANTONIO CARLOS SALES
Escrivente Autorizado

Reconheço a firma supra de ANTONIO CARLOS SALES e dou fé.

São Paulo, 23 de dezembro de 1994.

Em testemunho da verdade.

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA KAETSU
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO DO JARDIM AMÉRICA
RUA TEODORO SAMPAIO, 1121 - S. PAULO/SP
CEP 05405-100 - PABX 881-9388
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA KAETSU
Escrivente Autorizada

Emols.	Estado	Cart.Serv.	Apagias	Total
-2,07	0,16	0,41		2,62

Custas recolhidas pela guia nº 126/94

Digitado por: K



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01-474 de 19 2001 04 / 09 / 01 (a)

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Senhor Assessor Chefe:

Sobre o assunto, consta:

PL 627/94 Arquivo.

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça

A Com. de Const. e Justiça

05/ 9/01

BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/9/01 às 13:05 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Ao Nobre
para relatar

Em

11 de 9 de 2001

Presidente

Encaminhe-se, em 11 de 9 de 2001

Presidente da CCJ

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 13 de 9 de 01

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 de proa
n.º 474 de 2001
o funcionário
FABIO DE CASTRO DA SILVA
Ofício Leg. 100

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 474/2001, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

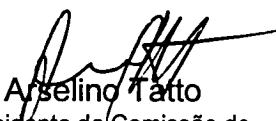
3º - A denominação proposta (Rua Paulo Sergio Costáble Elias - Cebola) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 474/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 11.9.01


Arselino Tatto
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

DEFIRO


Presidente

pk/if0474-01

A LEG. 3
EM 13/09/01


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

RECEBIDO EM LEG 3

13/09/01

12:45h.

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes ao presente projeto de lei.

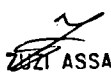
13.09.01


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

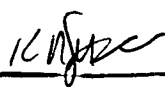
Sra. Chefê,ª,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

13.09.01


ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
Documento 5
Publicado 5 sob folha 5
Em 20/09/01


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Folha n.º	06	do	processo
N.º	474	de	1201
O funcionário	KLG		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de setembro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0493/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 474/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - que denomina Rua Paulo Sergio Costabile Elias - Cebola, o logradouro existente entre a Estrada de Guarapiranga e a Rua Pompéia - Jardim Bosque da Represa - CADLOG 32296-2, solicitando-lhe providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 474/01 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/za



Folha n.º	07	do proc.
N.º	474	de 1901
O funcionário	Kdy	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de setembro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 493/01, de 14.09.2001, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 474/01, de autoria do Ver. Antonio Carlos Rodrigues.

RECEBIDO
SGM/ATL

12/09/01

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM

Anexo: cópia xerográfica do PL 474/2001 de fl. 01 e do despacho da comissão solicitante de fl. 05.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº + 08

do processo nº 474 de 01 de 20 de 09 de 01 (a) Kly

KATHYA REGINA MOREIRA DE SOUZA
Assistente Parlamentar

A Doute Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/09/2001

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20.9.01 às 17:10h

Fábio de Castro Paiva
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

NOTIFICAÇÃO DE INTERVENÇÃO DO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CIVIL 1.125

SEGUIR em anexo, nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 15.14

Em 15.14

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
CIVIL 1.125
Carlos Roberto da Silva



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 097 do
Processo 924/01
Carlos Roberto Silva
Reg. 1130

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 10 de OUTUBRO de 2001

Ofício A. J. L. n.º 352 /01
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0493/2001
Processo nº 2001-0.186.708-1

15 - DOCREC
15-0256/2001

Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia das informações oferecidas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 474/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina "Paulo Sergio Costabile Elias – Cebola" logradouro localizado no Jardim Bosque da Represa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

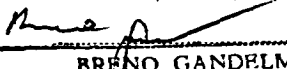

MARTA SUP LICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

 JAM/MTBOB/sff
Resp 474-01

À Leg. 3

Em 11/10/01


BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

RECEBIDO EM 15/10/01

Em 15/10/01

Ma 10.55

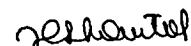


ORLANDO KOCIMENDES

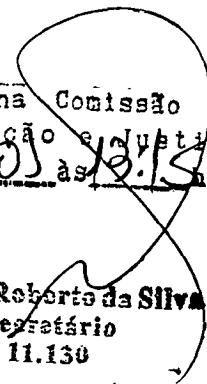
Assistente de Chefia Técnica

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**

Em 15/10/2001


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/10/01 às 10.15


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 104 do
Processo 424/01
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

do mem. ATL

nº 1060/01

em 14/09/2001 - (a)

folha de informação nº -4-

LILIAN DE FÁTIMA LENTE DANTAS

Assis. Adm.
SEHAB - CAS

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 474/ 2.001 MEMO A.T.L.: 1.060 / 2.001 VEREADOR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO : 16.702 / 1.980

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: ES

DO ITUPU

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: R PAULO SERGIO COSTÁBILE ELIAS - CEBOLA

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

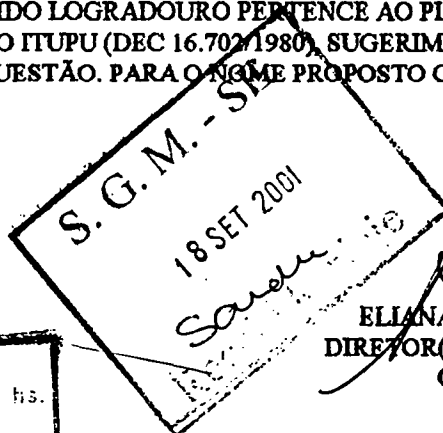
D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

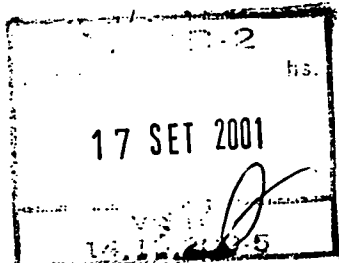
E) OBSERVAÇÃO:

TENDO EM VISTA QUE O REFERIDO LOGRADOURO PERTENCE AO PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL COM A DENOMINAÇÃO DE ESTRADA DO ITUPU (DEC 16.702/1980), SUGERIMOS QUE SEJA CONSULTADO PROJ PARA A DENOMINAÇÃO DA VIA EM QUESTÃO. PARA O NOME PROPOSTO CONSTA PL. 627/94.

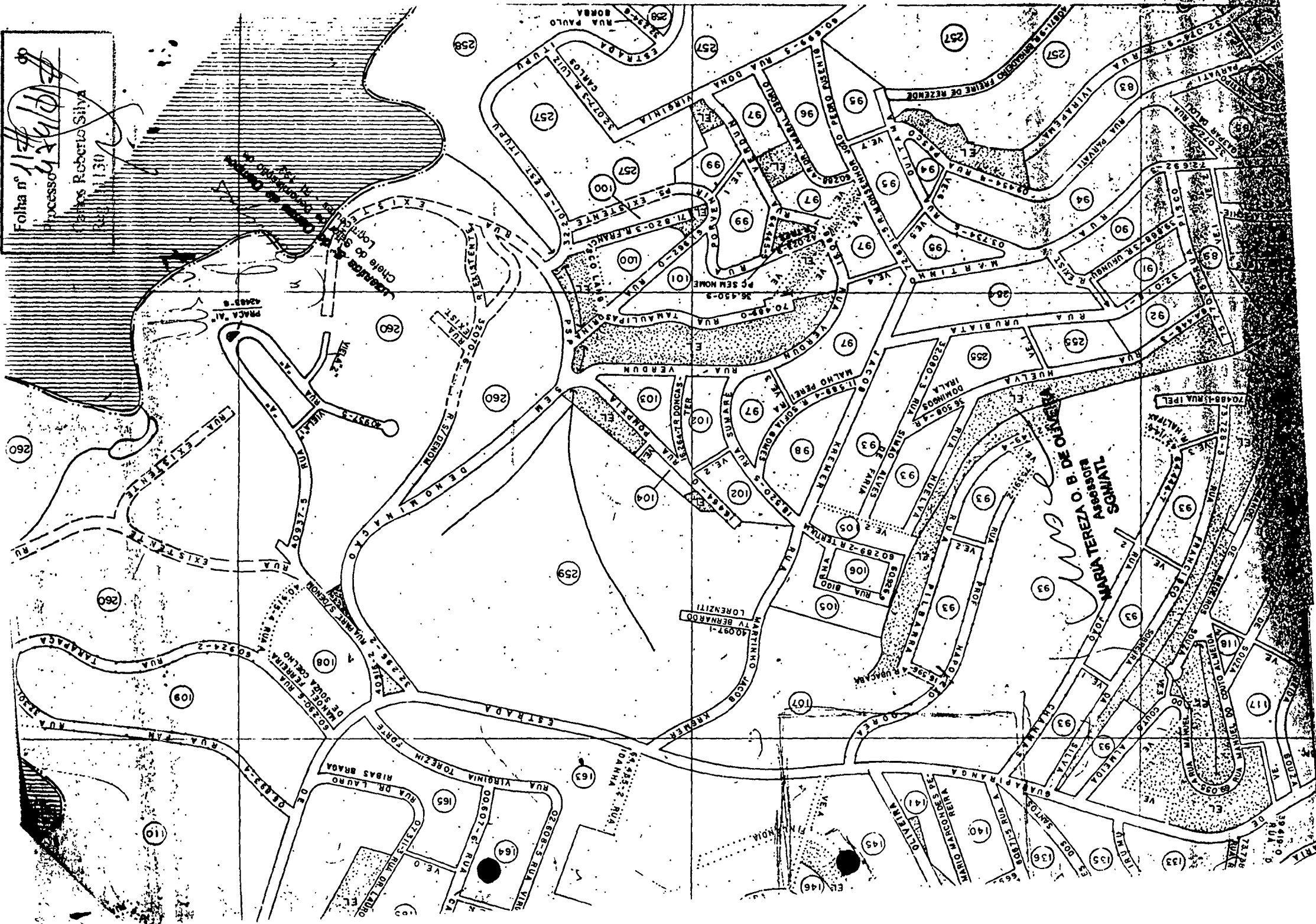


14/09/01

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB



Folha nº 14
Processo nº 130
Carlos Roberto Silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliária
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref. Memo ATL nº.: 1082/01
Projeto de lei nº.: 0474/01
Denominação proposta: Rua Paulo Sergio C. Elias - Cebola

Luiz Carlos
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - RI 133

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Passagem Particular Sem Denominação**
- 2 - Codiog: **32.296-2**
- 3 - Distrito: **45º Jd. São Luis**
- 4 - Início: **Av. Guarapiranga**
- 5 - Entre: **Rua Martinho Jacob Kremer e Rua Particular Sem Denominação**
- 6 - Término: **Estrada Itupu**
- 7 - Setores, Fiscais: **094**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is): **259 e 260**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha: **17 - D Quadricula D - 3**
- 10 - A situação legal quanto ao leito é:
 - a - () - Não oficial.
 - b - (x) - Oficial através de : **Decretos 16.233/79 e 16.702/80**
- 11 - A situação legal quanto a denominação é:
 - a - () - Não oficial.
 - b - () - Oficial através de :
- 12 - Situação quanto a denominação proposta é de:
 - a - (x) - Inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
 - b - () - Existência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto a hominímia é de inexistência dos logradouro(s) homônimo(s).

Nota. Em conformidade com o decreto 27.568 de 23/12/88, Seção IV, artigo 17, parág 2º, Inciso II.

RI 133 em 20.09.01

Maria Tereza O. B. de Oliveira
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

Luiz Carlos
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 13	do
Processo 43.412-1	
Assessor Roberto Silva	
Reg. 11130	
Folha de informação nº 05	

Do Memo. nº 1083/2001 -- ATL III

em 10/09/2001 (a)

P.H. 1

Sra. Diretora:

MARIA DAS GRACAS MIRANT
Chefe Subst. da Seção de Denomina-
ção de Logradouros Públicos P. H. 1.

Trata o presente de análise e pronunciamento conclusivo sobre o Projeto de Lei 474/2001 do Vereador Antonio Carlos Rodrigues que sugere o nome "Paulo Sérgio Costabile - Cebola" para ser oficializado em logradouro público da cidade de São Paulo.

A Justificativa anexada ao presente como fls. 03 não atende aos requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Apesar de constar no documento que o Sr. Paulo Sérgio Costabile era "*prestativo, desprendido e benemérito de várias instituições de caridade*", não encontramos detalhadas as suas ações, bem como o nome das instituições com as quais colaborou.

Por isso, o nosso posicionamento é contrário ao sugerido através do Projeto de Lei.

Observamos porém que o proponente poderá realizar a junção das informações acima citadas para nova análise. Nesse caso, verificamos também que não consta da Justificativa a data de falecimento, bem como a prova, através de atestado de óbito ou de publicação na imprensa. Lembramos que tal documentação deverá ser anexada pelo proponente conforme requer a legislação em vigor.

Atenciosamente

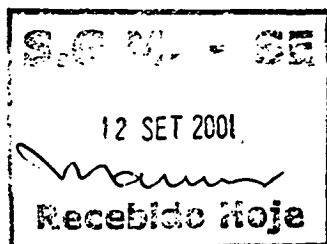
10/09/2001

MARIA DAS GRACAS MIRANT
Chefe Subst. da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P. H. 108

S.G.M./ATL

Sra. Assessora Chefe

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.



10/09/2001
Luís Schrank Lehmann
Diretora
Divisão do Arquivo Histórico
PH-1

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1479/2001

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Rua Paulo Sérgio Costábile Elias – Cebola, o logradouro existente entre a Estrada de Guarapiranga e a Rua Pompéia – Jardim Bosque da Represa – CADLOG 32296-2.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas ao Executivo, o projeto pode prosseguir, eis que está devidamente instruído com a certidão de óbito do homenageado e o mesmo, na opinião do seu autor, atende aos requisitos exigidos pela legislação urbanística em vigor.

Quanto à observação levantada pelos órgãos da Prefeitura às fls. 13, a remetemos às Comissões de Mérito, para a devida apreciação.

Sob o aspecto jurídico, a proposta está amparada nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de contemplar a descrição correta fornecida pelo Executivo, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /2001 AO PROJETO DE LEI Nº 474/01.

Denomina logradouro público
inominado, situado no Jardim Bosque
da Represa – Distrito do Jardim São
Luis.

17 - RELCOM
17-0747/2001



Câmara Municipal de São Paulo

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado "Rua Paulo Sérgio Costabile Elias – Cebola" o logradouro público inominado, com início na Av. Guarapiranga e término na Estrada Itupu, situado entre as quadras 259 e 260, setor 094, localizado no Jardim Bosque da Represa – Distrito do Jardim São Luís.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20.11.01

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 27/11/01

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 27.11.01 as 17 h.

mtl
Maria Tereza da Silva Bertu
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Nabil Bonduki

PARA RELATAR

Sala de Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

04 / 10 / 01
[Signature]
PRES DENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha n.º 16.

Em 19/03/02

mtl
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente

Solicito a V. Ex^a. que encaminhe ao Executivo pedido de complementação de informações a respeito do Projeto de Lei nº 474/01, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, a fim de que:

1. A Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, através da Superintência de Projetos Viários-PROJ, nos informe sobre a viabilidade da denominação proposta, tendo em vista a observação efetuada por CASE-4 contida na resposta encaminhada pelo Executivo;
2. A Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, através de CASE, complemente as informações técnicas sobre o logradouro que se pretende denominar, em especial se o trecho indicado no projeto de lei, é de fato a Estrada do Itupu, já que o trecho possui outro CODLOG.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamiento desta Comissão no supracitado projeto de lei, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido e da folha 10 do processo.

Vereador José Olímpio

Presidente da Comissão de Política Urbana Metropolitana e de Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46 do inciso VII do Regimento Interno

Vereador José Eduardo Cardozo

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

Em, 19/03/02

M. T. Affonso da Silva

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEG. 3

19/ 3 /2002

15:30

A. M. Fernandes
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sra. Liliana,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

¹⁹
21/03/2002

J. C. Souza Santos
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

¹⁹
21/03/2002

L. M. Migliano Bosizio
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSIZIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEQUE M....., juntado S....., neste caso
documento S..... e papel de informação
verificado S..... sob folha S..... nº S. D. T. A. D. 1.9

Em 28/03/02

P. Kawase
Paula Kawase
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

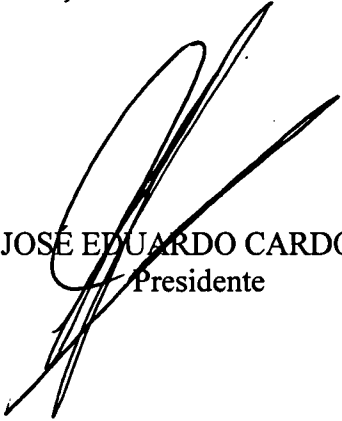
São Paulo, 21 de março de 2002.

18-0F-LEG3
OFICIO N.0130/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 474/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues – que denomina Rua Paulo Sérgio Costabile Elias – Cebola, o logradouro existente entre a Estrada de Guarapiranga e a Rua Pompéia – Jardim Bosque da Represa – CADLOG 32296-2, solicitando-lhe providências, em especial junto à Secretaria da Infra-estrutura Urbana, através da Superintendência de Projetos Viários-PROJ, e à Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, através de CASE, no sentido de que nos envie subsídios de acordo com os quesitos formulados no despacho anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSE EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 474/01 de fls. 01, da informação de fls. 10 e do despacho da comissão solicitante de fls. 16.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

J
JCSS/lmb



Folha n.º	18	do proc.
N.º	01.474	de 1801
O funcionário	[Assinatura]	
Oficial Legislativo		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 21 de março de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 130/02, de 21/03/02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 474/01, de autoria do Ver. Antonio Carlos Rodrigues.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 474/01 de fls. 01, da informação de fls. 10 e do despacho da comissão solicitante de fls. 16.

RECEBIDO
SGM/ATL

25/03/02

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01.474 de 01/28/03/02 (a)

Paula Kawase
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

28/03/2008

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente

Em 28.03.02 as 16:50 h.

M.T.S.
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

SEGUE *m* juntado *1* nesta data, *—* documento *1* e papel para informação, rubricado *1*
sob folha *1* nº *1 20 a 24.* *—*

Em *03, 05, 02*

(a) *mtf*
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 29 de maio de 2002

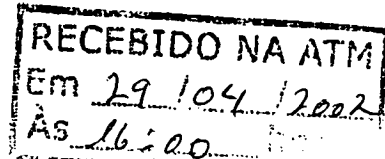
Folha nº - 20 - do
Processo nº 474/01
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 234 /02
Ref. Ofício nº. 18/Leg.3/0130/02
Processo nº 2001-0.186.708-1

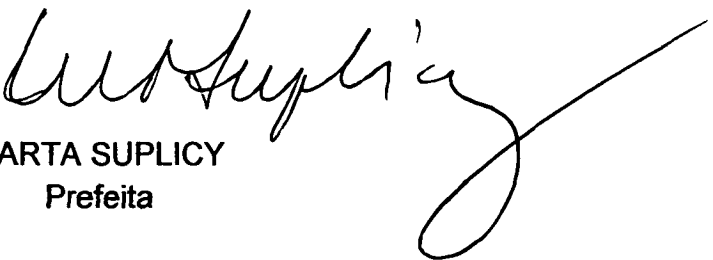
15 - DOCREC
15-0272/2002

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente, cópia reprográfica dos informes fornecidos pelas Secretarias de Infra-Estrutura Urbana e da Habitação e Desenvolvimento Urbano acerca do Projeto de Lei nº 474/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Rua Paulo Sérgio Costábile Elias — Cebola, o logradouro existente entre a Estrada de Guarapiranga e a Rua Pompéia — Jardim Bosque da Represa.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


MARTA SUPLCY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MO/msmrp
Resp 474-01

Em 29/04/02
120.00 2008

ALEG 3

Em 29/4/02

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

EM 29/4/02

ÀS 17:30 h.

ANA MARIA FERNANDES

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 29/04/02

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 02.05.02 às 14 h.

Maria Tereza Affonso da Silva
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

CÓPIA

8884

Folha nº 21-10 do
Processo nº 474/01
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 MB



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria do Governo Municipal
Assessoria Técnico - Legislativo

CÓPIA

FICHADE

Memorando ATL III nº 1297/01

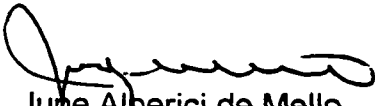
Em, 10/10/01.

SIURB/PROJ
Senhor Diretor

Tendo em vista a sugestão formulada por SEHAB/CASE-4, conforme folha 03 deste Memorando, encaminhamo-lhes o presente para que sejam prestados os necessários esclarecimentos, visando instruir oportuna deliberação da Senhora Prefeita quanto à sanção ou ao veto do Projeto de Lei nº 474/01.

Encarecemos devolução desde expediente até o próximo dia 1º/11/01.

Atenciosamente


June Alperici de Mello
Assessora Chefe – SGM/ATL
OAB/SP nº 25.767

JAM/MT/BO/agxc


HELOÍSA MAIA DE OLIVEIRA
Assessora – SGM/ATL
OAB/SP 70.964



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 22 - do
CÓPIA
Processo nº 474/01
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

Folha de informação nº

Do Memorando ATL III nº 1297/01

em 16/01/2002

(a) ARIOVALDO DE SOUZA

Informação nº :029/02 - Proj-32

Referência :Memo ATL III nº 1297-01

Assunto :Denominação de Logradouro

Local :Estrada Itupu

Trecho :Estrada Guarapiranga a Rua Pompéia

Requerente :June A. de Mello/ SGM/ATL

Cadlog: 32 201-6

CadLog:32 296-2

Moc:16 D /A3- 17D/E3

CÓPIA

PROJ(SISPRO 60.22.50.00)

Sr. Superintendente

Em atenção à inicial e em face do exposto às folhas 03 a 05 do presente,
nada temos a opor quanto ao proposto no PL 01-0474/2001, de folha 02.

16/01/2002

SÔNIA TEICO YAMADA

Arquiteta-Proj.32

MARCELO MELO DE SÁ

Chefe de Seção Técnica- Proj.32

ADELINA DESIDÉRIO MONTE

Diretora de Divisão técnica-Proj-3

STY/esp

He.
HELOÍSA MAIA DE OLIVEIRA
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 70.964



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº - 23 - do

Processo nº 474/01
Márcia Teresa Afonso da Silva
Reg. 10.651

Folha de informação nº 20

Do Proc. Nº 2001-0.186.708-1

em 10/04/02.

(a)
MÁRCIA T. AFONSO DA SILVA

Informação nº : 165/02 - Proj-32
Referência : Proc. nº 2001-0.186.708-1
Solicita : Denominação de Logradouro
Local : Estr. de Itupu CadLog: 32201-6
Trecho : Rua Pompéia à Estr. do Guarapiranga CadLog: 16464-0
Moc: 17D/3E/16D/3A
Requerente : Cássio Rodrigo de O Silva /SGM / ATL TM

PROJ- (60 22.50-001)
Sr. Superintendente

O solicitado pela inicial já foi objeto de análise através do Memo ATL III Nº 1297/01, conforme estamos anexando como fls. 18 e 19.

10/04/02

Helládio Mancebo
HELLÁDIO MANCEBO
Arquiteto- Proj-32

Marcelo Melo de Sá
MARCELO MELO DE SÁ
Chefe de Seção Técnica- Proj-32

Adelina Desidério Monte
ADELINA DESIDÉRIO MONTE
Diretora de Divisão Técnica-Proj-3

Heleisa Maia de Oliveira
HELOISA MAIA DE OLIVEIRA
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 70.964

HM/esp.

PROJ - 0011

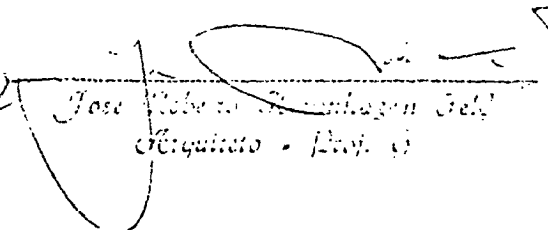
10 /04 /02

22.50.011-1

13.01.02

SGM - ATL (60.1120.050)
S.º Assessor Técnico - Legislativa Chfº

Ficando item 1 de fls 15 esclarecemos que a
matéria já foi apreciada através de item ATL III nº 1297/01
conforme cópia de fls 14
Em resumo sob os aspectos técnico e urbanístico nada
há a ser opor quanto aos termos do Projeto de Lei nº 620/01
de fls 13

10/04/02 
José Roberto de Menezes de Sá
Arquiteto - Proj. G

S.G.M. - GE
11 ABR 2002
142 LU12A

S.
11 ABR 2002

SEGE-LS 21

12/4/02


ROSÂNGELA MARIA NOGUEIRA
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓPIA

folha de informação nº - 22 -

do processo nº 2003.0.136.708.1 em 18/04/2002 (a)

LILIAN DE FATIMA LEITE DANIELA
Assist. Adm.
SEHAB - CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha nº - 24 - do
Processo nº 474/01
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 474/ 2.001 MEMO A.T.L.: 1.060 / 2.001 VEREADOR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO: 16.702 / 1.980

DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: ES

ITUPU

CODLOG: 32201-6

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: R PAULO SERGIO COSTÁBILE ELIAS - CEBOLA

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO CORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADO RUA PAULO SÉRGIO COSTÁBILE - "CEBOLA", O LOGRADOURO CONHECIDO POR ESTRADA DO ITUPU E POR PASSAGEM SEM DENOMINAÇÃO. (SETOR 094 - QUADRAS: 259, 258 E 257).

HELOISA MAIA DE OLIVEIRA
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 70.984



18/04/02

ANA MARIA SEMEOMINI
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA - SUBST.
CASE - 4 / SEHAB

23 ABR 2002

SEGUE m, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
publicado 1 sob folhas n.º 125 e 126.

Em 09/05/202

mt

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 -- PAR
16-0455/2002

Folha nº - 25 - do
Processo nº 474/01
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MT*

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 474/01

Visa o presente Projeto de Lei nº474/01, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, denominar Rua Paulo Sérgio Costábile - Cebola, o logradouro público inominado, localizado no Jardim Bosque da Represa - Distrito do Jardim São Luís.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, porém, apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição sugerida pelo Executivo.

Ocorre que as informações fornecidas pela Divisão de Cadastro de Logradouros - RI 13 não conferem com os dados constantes do cadastro da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, que sugeriu, inclusive, consultar a Superintendência de Projetos Viários uma vez que o logradouro pertence ao Plano Rodoviário Municipal.

Novas informações foram solicitadas ao Executivo que esclareceu não ter nada a opor quanto ao aspecto viário e urbanístico, e complementou a caracterização do logradouro público, informando o CODLOG da via e as quadras confrontantes com o trecho a ser denominado.

Diante do exposto a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é **favorável** à propositura, na forma do **substitutivo** a seguir, para incorporar as informações do Executivo.

Tem-se assim:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 26 - do
Processo nº 474/01
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

SUBSTITUTIVO Nº.

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,

METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL Nº 474/01

Denomina logradouro público inominado,
situado no Jardim Bosque da Represa - Distrito
do Jardim São Luís.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Rua Paulo Sérgio Costábile - Cebola", o logradouro público conhecido por Estrada do Itupu e por passagem sem denominação, CODLOG 32.201-6, situado entre as quadras 259, 258 e 257, setor 094, localizado no Jardim Bosque da Represa - Distrito do Jardim São Luís

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

08-05-02

Vereador José Olímpio
Presidente

Vereador Nabil Bonduki
Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10 / 05 / 02

mf.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 15.05.02 as 12:00 h.

Am
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR José Menton
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

16 / 05 / 02
[Signature]
PRESIDENTE

SEGUE - _____, juntado - _____, nesta data
documento - _____, o papel de informação
rubricado - sob folha - n.º 29
Em 12 / 07 / 02

[Signature]



16 - PAR
16-0767/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 474/01

De autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, o presente projeto objetiva denominar Rua Paulo Sergio Costáble Elias – Cebola, o logradouro existente entre a Estrada de Guarapiranga e a Rua Pompéia, situadas no Jardim Bosque da Represa.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um Substitutivo (fls.14/15) para atender às sugestões de CASE-4/SEHAB quanto à correta localização do logradouro a ser denominado, e para atender à melhor técnica de redação legislativa. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também solicitou informações ao Executivo já que as informações fornecidas pela Divisão de Cadastro de Logradouros – RI 13 não conferiam com os dados constantes do cadastro da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Desta forma é apresentado novo Substitutivo (fls. 26), incorporando as informações fornecidas pela Superintendência de Projetos Viários.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a um morador, falecido prematuramente aos 31 anos de idade, vítima da violência urbana, causando uma grande comoção entre os moradores do Alto da Boa Vista, que agora pretendem com essa homenagem minimizar a dor de sua mãe adotiva, registrando seu nome no Bairro onde viveu.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do Substitutivo mencionado da douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 13/06/02.

Presidente

Relator

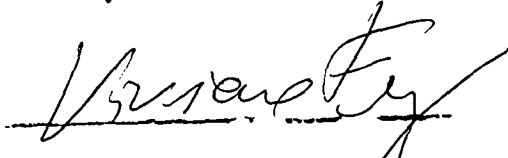
À Deuta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 14 / 06 / 02

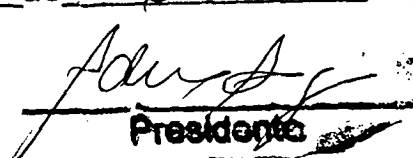

AMÉLIA M.I. MACHADO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 10 / 06 / 02 às 10 h

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

Ao Nobre Vereador
para relatar


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 19 de 06 de 02


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0904/2002

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 474/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa denominar Rua Paulo Sérgio Costáble Elias – Cebola o logradouro público inominado, com início na Av. Guarapiranga e término na Estrada Itupu, localizado no Jardim Bosque da Represa – Distrito do Jardim São Luís.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para contemplar a descrição correta fornecida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 20/06/02

1

Presidente -

Relator -

Oliver

Publicação da Matéria de
Deliberação pelas Comissões:
Pareceres (fs. 14, 25, 27 e 28)
publicados no DOM de 13/1 julho 2002
página(s) 47, coluna 2ª
conforme art. 82 § 1º, do R.I.
Conferido: *[assinatura]*

CCY - 1479/01 fls 14, 15
URB - 0455/02 fls 25-26
EDUC - 767/02 FL 27
FIM - 904/02 FL 28

A Leg. 3
Em 16/07/02

[assinatura]
Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

RECEBIDO EM LEG. 3
16/07/02
[assinatura]

À Comissão de Finanças e Orçamento (reunião conjunta)

Para as devidas providências, de acordo com o artigo 83 do R.I.

08.08.02

[assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

Em 08/08/02 às 10 h 5.

Washington O. Viana,
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *[assinatura]*

SEGUEM - JUNIADO S - nesta data
documento - e papel de informação
elaborado - sob folha - n.º 29 e 30 -

Em 17/02/03

[assinatura]
Rogério Alves
Reg. 11.084



16 - PAR
16-1940/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

cy lch y blm s r.	Folha nº -29 - do
	Processo nº 474/01
	Rogério Alves
	Rég. 11-084/2001

PARECER CONJUNTO Nº _____ DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 474/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa denominar Rua Paulo Sergio Costábile Elias – Cebola, o logradouro existente entre a Estrada de Guarapiranga e a Rua Pompéia, no Jardim Bosque da Represa.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, nos termos do artigo 46, X, do Regimento Interno.

Quando de seu trâmite normal, a Comissão de Constituição e Justiça, tendo solicitado informações ao Poder Executivo, apresentou substitutivo, para caracterizar o logradouro corretamente, segundo a descrição fornecida pelos órgãos técnicos do Executivo. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também apresentou substitutivo, eis que, tendo solicitado novas informações ao Executivo, esse Poder complementou a caracterização do logradouro público. A Comissão de Educação, Cultura e Esportes exarou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. A Comissão de Finanças e Orçamento emitiu parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Diante dessas circunstâncias, reunião conjunta das Comissões de Mérito foi convocada, para deliberação sobre a matéria.

Entendendo que a propositura reveste-se de interesse público, as Comissões



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha nº -30-	do
Processo nº 474/01	
Rogério Alves	
Reg. 1.004	

reunidas deliberam aprovar o presente projeto, na forma do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

É o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 30.12.02.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

[Signature]
Voti

[Signature]
J. Camp
[Signature]
J. Amorim

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

[Signature]
C. Cordeiro

[Signature]
D. Brito

[Signature]
Alves

[Signature]
Muniz

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]
Ferreira

[Signature]
Alves

[Signature]
Ferreira

Adriano D. Atilio
Ang. C. Esting
Euseu João A
Gilson J. Olup
Dalton Zerb.
in. Leite Bond.
F. Ang. Paire
C. A. Ant.

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 15/02/03
pagina 4647 coluna 04 e 01
Conferido: [assinatura]

A Leg. 3
Em, 18/02/03
[assinatura]
Rogério Alves
Reg. 11.084

RECEBIDO EM LEG3

EM 18/02/2003
AS 16:50 h.

[assinatura]
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sr. Zuzi,

oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

18/02/2003

[assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

18/02/2003

[assinatura]
ZUZÍ ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE 1 juntado 1 nesta data
documento 1 papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 31185
Em 27/02/03

[assinatura]
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente Técnica



Folha nº 31	do proc.
nº 01-474	da 2001
R	

ROSÁRIO CORTALVES DOS SANTOS

Assessoria de Comunicação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

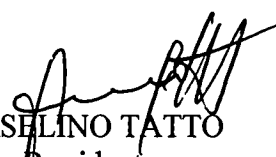
São Paulo, 20 de fevereiro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0029/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 15 de fevereiro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 474/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina logradouro público inominado, situado no Jardim Bosque da Represa – Distrito do Jardim São Luís.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/za



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

18 - OF--LEG3
OFÍCIO N. 0029/2003

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 26 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 474/01). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PL). Denomina logradouro público inominado, situado no Jardim Bosque da Represa – Distrito do Jardim São Luís. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Paulo Sérgio Costábile – Cebola o logradouro público conhecido por Estrada do Itupu e por passagem sem denominação, CODLOG 32.201-6, situado entre as Quadras 259, 258 e 257, Setor 094, localizado no Jardim Bosque da Represa – Distrito do Jardim São Luís. Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Eu, ZUZI ASSATO, Assistente de Chefe Técnica, padrão “QPA-10-C” extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 55 e digitei. Eu, ORLANDO KOCIMENDES, Assistente de Chefe Técnica, padrão “QPA-10-B” a conferi. São Paulo, 18 de fevereiro de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, Sônia Maria Verzella, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Jooji Haro; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.

JCSS/za

C. Fonseca

[Handwritten signatures]



Folha nº 33 do proc.
nº 21-474 de 01
ROSMARI CORTI ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13523 DE 26 DE fevereiro DE 2003.

Denomina logradouro público
inominado, situado no Jardim
Bosque da Represa – Distrito do
Jardim São Luís.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do
Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Paulo Sérgio Costábile – Cebola o
logradouro público conhecido por Estrada do Itupu e por passagem sem denominação,
CODLOG 32.201-6, situado entre as Quadras 259, 258 e 257, Setor 094, localizado no
Jardim Bosque da Represa – Distrito do Jardim São Luís.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de fevereiro de 2003.

O Presidente,

JCSS/za



Folha nº 24 do proc.
nº 01-474 de 91
e
REPUBLICA DE SÃO PAULO
Assessoria de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de fevereiro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 029, de 20/02/2003, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 474/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues. (inciso I do art. 84 do RI)

RECEBIDO
SGM/ATL

21/02/03

Elieir *Edy* Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-474

de 2001

24/02/03

(a)

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chancelaria Técnica

LEI Nº 13.523, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003

(Projeto de Lei nº 474/01, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PL)

*Denomina logradouro público inominado,
situado no Jardim Bosque da Represa -
Distrito do Jardim São Luís.*

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Paulo Sérgio Costabile - Cebola o logradouro público conhecido por Estrada do Itupu e por passagem sem denominação, CODLOG 32.201-6, situado entre as Quadras 259, 258 e 257, Setor 094, localizado no Jardim Bosque da Represa - Distrito do Jardim São Luís.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de fevereiro de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de fevereiro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 27 / 02 / 2003

página 01 de 01

Conferido:

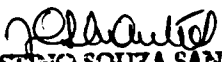
Ao

DT. 94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 27.02.2003.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>735</u> fls.
Arquivo em	<u>28/02/2003</u>
O Func.º	<u>D-1</u>
DIALMA DE OLIVEIRA SANTOS Ass. de Comunicação	

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)